



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

TERMO ADITIVO DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Este(n) 2º Termo Aditivo
foi publicado(a) no mural de publicações
da Câmara Municipal de Vereadores no
período de 19/06/2020 a 19/06/2020
Capão do Cipó, 19/06/2020
Assinatura [assinatura] Responsável

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DOS
TRABALHOS E MATÉRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES.**

CONTRATO Nº 007/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o nº 04.362.965/0001-85 com sede administrativa na Rua Antônio Garcia dos Santos, nº 422, neste ato representada pela Senhora **IONARA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERREIRA**, solteira, brasileira, agente de saúde, portadora do CPF nº 697.422.000-68, residente e domiciliada neste município, Presidente da Câmara de Vereadores, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **IRMÃOS LEMES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.318/0001-93, com sede na Rua Prefeito Ervandil Reghelin, nº 420, centro, na cidade de Jaguari/RS, neste ato representado por sua representante legal Senhora **FERNANDA SIQUEIRA LEMES**, portadora do CPF nº 015.204.970-70 denominada neste ato **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da Tomada de Preço nº 01/2018, ajustam e pactuam e acordam o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogada por mais 12 (doze) dias, a contar de 20 de junho de 2020 até 20 de junho de 2021, observando o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE VALOR

Conforme cláusula sexta do contrato firmado, as partes em comum acordo resolvem ajustar o valor da mensalidade referente ao Portal da Transparência, que passará a ser de **R\$ 385,09 (trezentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)**, com o reajuste de **6,5103%**, conforme o Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo Aditivo embasa-se através da Cláusula Quarta do contrato originário, bem como, no inciso II do § 1º do art. 57, c/c §2º do mesmo artigo, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas pelo presente Segundo Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão do Cipó, RS, 19 de junho de 2020.


IONARA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CONTRATANTE


FERNANDA SIQUEIRA LEMES
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 361,55
Indexador	IGP-M - (FGV)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Junho/2019 a Junho/2020

Valores Calculados

Fator de correção	366 dias	1,065103
Percentual correspondente	366 dias	6,510264 %
Valor em 1/6/2020	=	R\$ 385,09

Fechar Imprimir